

DOCUMENTO DA CORPORAÇÃO INTERAMERICANA DE INVESTIMENTOS

RESOLUÇÃO CII/AG-1/24

EMENDA AO REGULAMENTO GERAL DA CORPORAÇÃO INTERAMERICANA DE INVESTIMENTOS

CONSIDERANDO:

Emendar a Seção 11 do Regulamento Geral da Corporação Interamericana de Investimentos (“BID Invest”) estabelece que a Assembleia de Governadores poderá modificar o Regulamento Geral em qualquer de suas sessões ou por votação sem convocatória de reunião, nos termos da Seção 4 do Regulamento Geral.

A Assembleia de Governadores,

RESOLVE:

A Seção 4 do Regulamento Geral, a qual passa a ter a seguinte redação:

“SEÇÃO 4. VOTAÇÃO SEM CONVOCATÓRIA DE REUNIÃO

Quando a Diretoria Executiva julgar que uma medida que exige o pronunciamento da Assembleia de Governadores não pode ser adiada até a próxima reunião ordinária da Assembleia de Governadores, e não se justifica a convocação de uma reunião extraordinária, a Diretoria Executiva transmitirá a todos os países membros, por qualquer meio rápido de comunicação, uma proposta que contenha a providência sugerida, e solicitará o voto dos Governadores sobre a mesma. Os votos serão emitidos dentro do prazo que a Diretoria Executiva fixar. A proposta será considerada aprovada na data em que as respostas recebidas na Sede do Banco constituírem o quórum estabelecido no Artigo IV, Seção 2 (e) do Convênio Constitutivo e em que os votos favoráveis representarem a maioria exigida nos termos do Convênio Constitutivo. Ao expirar o prazo estabelecido para votação, o Presidente notificará a todos os países membros o resultado da votação.”

(Aprovada em 15 de fevereiro de 2024)